



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



Ofício nº 67

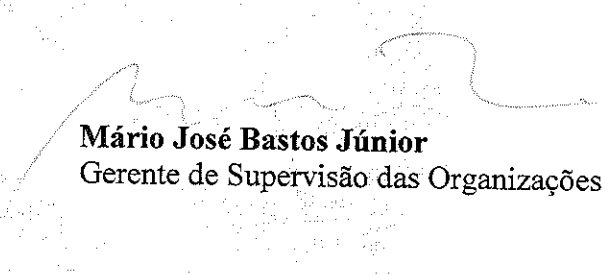
Florianópolis, 30/05/2018



Prezado Senhor,

Encaminhamos anexa a via original que pertence a esta Pasta, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


Mário José Bastos Júnior
Gerente de Supervisão das Organizações Sociais

Ao Senhor
VICENTE SANDRINI PEREIRA
Diretor de Gestão da Descentralização
Secretaria de Estado do Planejamento - SPG
Florianópolis - Santa Catarina

SES/SUH/GESOS



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Acélio Casagrande** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Administradora Provisória **Miriam Gomes V. Andrade**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, **Francisco Cardoso de Camargo Filho**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 44886/2017**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho, II – Sistemática de Pagamento e III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, para o exercício de 2018, referente ao Contrato de Gestão nº 02/2016, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

Assinaturas manuscritas





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA

O CNPJ da OS-FAHECEfica alterado de CNPJ:86.897.113/0001-57 para CNPJ: 86.897.113/0004-08, relativo ao gerenciamento especificamente do CEPON.

CLÁUSULA QUARTA

Fica corrigido o somatório das metas quantitativas do Plano de Trabalho – Anexo I - Volume de Atividades Contratadas, do Contrato de Gestão nº 02/2016, conforme abaixo:

PROCEDIMENTOS DESCRIÇÃO	Meta Trimestre Abril - Jun/2016	Meta 2º Semestre /2016	Total
EXAMES	5.470	10.937	16.407
CONSULTAS	19.065	38.131	57.196
RADIOTERAPIA (PACIENTES)	477	954	1.431
QUIMIOTERAPIA	7.181	14.363	21.544
DEMAIS PROCEDIMENTOS	30.734	61.467	92.201
SUBTOTALSIA	62.927	125.852	188.779
INTERNAÇÃO	398	795	1.193
CIRURGIA	158	315	473
SUBTOTAL SIH	556	1.110	1.666
TOTAL	63.483	126.962	190.445

CLÁUSULA QUINTA

Tendo em vista a implantação do Centro Cirúrgico, UTI e CME (R\$ 56.500.500,38), bem como o custeio do Laboratório de Anatomopatologia (R\$ 5.250.000,00), além de exames de PET-CT (R\$ 1.110.000,00), conforme plano de trabalho previsto neste Termo Aditivo, fica acrescida na estimativa do montante global da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão nº 02/2016, o montante de R\$ 62.860.500,38 (sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos reais, com trinta e oito centavos), ou seja, passará de R\$ 363.163.185,00 para R\$ 426.023.685,38.

CLÁUSULA SEXTA



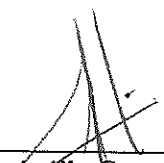
Assinado de forma digital
por FRANCISCO CARDOSO
DE CAMARGO
FILHO:22341358853
Dados: 2018.05.25 09:33:12
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2018.009.20044



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2016 ora aditado e respectivos Termos Aditivos. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 21 / 05 / 18.



Acélio Casagrande
Secretário de Estado da Saúde

Assinado de forma digital por FRANCISCO
CARDOSO DE CAMARGO FILHO:22341358853
Dados: 2018.05.25 09:33:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2018.009.20044

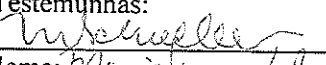
Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Estado do Planejamento



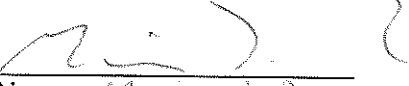
Miriam Gomes V. Andrade
Administradora Provisória da Organização Social FAHECE

Karin von der Hayde
Gerente de Apoio Logístico
CPF: 017.789.239-09
FAHECE

Testemunhas:



Nome: **Maria Luiza de Fátima**
CPF: 436.237.229-02



Nome: **Manoel J. Brito Jr.**
CPF: 543.925.039-91



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I - PLANO DE TRABALHO

I - VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META 2018
1	EXAMES	57.670
	Anatomopatologia	34.680
	Radiologia	5.160
	Ultrassonografia	4.080
	Tomografias Computadorizadas	8.160
	Outros exames*	5.520
	PET CT**	70
2	CONSULTAS	86.760
	Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	54.000
	Consultas Não Médicas de Profissionais – At. Especializada	25.800
	Consulta – AIO	6.960
3	RADIOTERAPIAS (pacientes)	1.980
4	QUIMIOTERAPIAS	30.000
5	DEMAIS PROCEDIMENTOS	114.828
	Exames de Patologia Clínica	60.528
	Dieta Nutricional (Oral/Enteral/Parenteral)	43.800
	Biópsias	1.380
	Outros procedimentos***	9.120
SUBTOTAL SIA		291.238
6	INTERNAÇÕES	2.208
	Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	1.440
	Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	204
	Internações Hospitalares (Captação de Córnea)	72
	Transplantes de Medula Óssea	72



Assinatura manuscrita



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	UTI (semestre - jul a dez)	420
7	CIRURGIAS - AMBULATORAIS	660
	Internações Hospitalares - Hospital Dia/Cirurgia Ambulatorial	660
8	CIRURGIAS ONCOLÓGICAS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	840
	Cirurgias Oncológicas de média e alta complexidade (trimestre JUL-AGO-SET)	360
	Cirurgias Oncológicas de média e alta complexidade (trimestre OUT-NOV-DEZ)	480
SUBTOTAL SIH		3.708
TOTAL SIA/SIH		294.946

Fonte: CEPON

*Ressonância, colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia, cistoscopia e/ou uretroscopia, broncoscopia, laringoscopia, traqueoscopia, videolaringoscopia, eletrocardiograma e colposcopia, ecocardiografia transtorácica, linfocintilografia, cintilografia ósseas, pletismografia e outros exames hematológicos;

** Para pacientes oncológicos e para cumprimento de ordem judicial. A partir de Junho/18.

***Crioaterização/eletrocoagulação de colo de útero, procedimentos dermatológicos/pequenas cirurgias, paracentese abdominal, exérese de cisto vaginal, toracocentese e curativo grau II e outros pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.

Assinatura





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento fica estabelecido que a atividade assistencial do CEPON subdivide-se em modalidades de serviços ambulatoriais que equivalem a 60% (sessenta por cento); e os serviços de internação que equivalem a 40% (quarenta por cento), conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, cujos pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

O montante do orçamento econômico-financeiro para o Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 fica estipulado em R\$ 85.642.737,08 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais, com oito centavos), cujos pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o disposto no item 2 (dois) deste Anexo;

1.1 Os pagamentos à Executora dar-se-ão na seguinte conformidade:

1.1.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 1 (um) serão repassados a título de custeio, caso haja cumprimento integral das metas propostas, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico II – Sistemática de Pagamento, parte integrante deste Anexo.

1.1.2 8% (oito por cento) do valor mencionado no item 01 (um) serão repassados a título de custeio, vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, parte integrante deste Aditivo;

1.1.3 Até 2% (dois por cento) do valor mensal será repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no Contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública.

1.2. Os pagamentos seguirão o seguinte cronograma:

Handwritten signatures and initials





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	Jan/18	Fev/18	Mar/18
Assistencial (90%)	R\$ 5.447.447,77	R\$ 5.447.447,77	R\$ 5.447.447,77
Qualidade (8%)	R\$ 484.217,58	R\$ 484.217,58	R\$ 484.217,58
Investimento (2%)	R\$ 121.054,40	R\$ 121.054,40	R\$ 121.054,40
Total	R\$ 6.052.719,75	R\$ 6.052.719,75	R\$ 6.052.719,75
	Abr/18	Mai/18	Jun/18
Assistencial (90%)	R\$ 5.447.447,77	R\$ 6.350.453,78	R\$ 7.055.459,78
Qualidade (8%)	R\$ 484.217,58	R\$ 564.484,78	R\$ 627.151,98
Investimento (2%)	R\$ 121.054,40	R\$ 141.121,20	R\$ 156.788,00
Total	R\$ 6.052.719,75	R\$ 7.056.059,76	R\$ 7.839.399,76
	Jul/18	Ago/18	Set/18
Assistencial (90%)	R\$ 7.055.459,78	R\$ 7.055.459,78	R\$ 6.942.959,78
Qualidade (8%)	R\$ 627.151,98	R\$ 627.151,98	R\$ 617.151,98
Investimento (2%)	R\$ 156.788,00	R\$ 156.788,00	R\$ 154.288,00
Total	R\$ 7.839.399,76	R\$ 7.839.399,76	R\$ 7.714.399,76
	Out/18	Nov/18	Dez/18
Assistencial (90%)	R\$ 6.942.959,78	R\$ 6.942.959,78	R\$ 6.942.959,78
Qualidade (8%)	R\$ 617.151,98	R\$ 617.151,98	R\$ 617.151,98
Investimento (2%)	R\$ 154.288,00	R\$ 154.288,00	R\$ 154.288,00
Total	R\$ 7.714.399,76	R\$ 7.714.399,76	R\$ 7.714.399,76

1.3. Caso não haja interesse da Executora no repasse de até 2% (dois por cento) a título de investimento, o item 1.1.2. acima corresponderá a 10% (dez por cento) vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade ou valor proporcional caso tenha ocorrido repasse parcial.

2. Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, bem como o cumprimento das atividades estabelecidas no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho, a mesma deverá encaminhar após 50 (cinquenta) dias do mês de produção imediatamente subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo CEPON/SES, conforme Anexo Técnico III;

[Assinatura]
Página 7 de 15





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 2.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA e SIH - Sistema de Informações Ambulatoriais e Sistema de Informação Hospitalar, bem como relatórios de procedimentos não processados, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Órgão Supervisor;
- 2.2. Independente dos procedimentos realizados conforme anexo específico, somente serão efetuados pagamentos conforme metas previstas no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;
- 2.3. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade deverão ser encaminhadas à Gerência de Supervisão das Organizações Sociais/SES após 50 (cinquenta) dias do mês de produção imediatamente subsequente;
- 2.4. As informações relativas à prestação de contas deverão ser encaminhadas à Gerência de Contabilidade/SES conforme prazo previsto em lei;
3. O Órgão Supervisor procederá à análise dos dados enviados pela Executora para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no Contrato de Gestão;
4. A cada período de 03 (três) meses, o Órgão Supervisor procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o pagamento do valor variável.
5. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nas parcelas subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo CEPON/SES, conforme Anexo Técnico III;
6. Semestralmente, o Órgão Supervisor procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades de cada procedimento, individualmente para fins de atingimento de metas, estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- 6.1. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajustes do Contrato de Gestão;

Francisco Cardoso de Camargo

Página 8 de 15





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6.2. A avaliação da parte fixa será realizada semestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nas parcelas subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas assistenciais, pelo CEPON/SES, conforme Anexo Técnico I;

7. A análise referida no item 06 (seis) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Executora e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do CEPON/SES, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada;

8. Nos valores acima estão contemplados o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender o inciso XXX, da Cláusula 3ª deste Contrato, que se refere à execução do Projeto de Protocolo com Novas Drogas.

8.1. Nos valores acima também estão contemplados o repasse de R\$ 125.000,00 mensais (retroativo a janeiro de 2018), a título de custeio do Laboratório de Anatomopatologia; bem como de R\$ 1.506.680,01 mensais (a partir de maio/18, sendo que maio será pago a metade do valor e a partir de junho o valor integral), para fins de custeio do Centro Cirúrgico, UTI e CME; além de R\$ 30.000,00 mensais (a partir de junho/18) para o custeio dos exames de PET-CT.

JUH MGA





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 8%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores, para avaliação da Parte Variável, serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão analisados semestralmente e efetuados - nas parcelas subsequentes aos períodos de avaliação.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela que segue abaixo, cujo peso percentual para as modalidades de serviços ambulatoriais equivalem a 60% (sessenta por cento) e de serviços de internação equivalem a 40% (quarenta por cento). Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas da atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho e, não havendo cumprimento das metas, gerarão uma variação no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Executora.

2.3 O percentual será aplicado sobre 1/12 do valor anual correspondente a parte fixa do Contrato de Gestão (90%), multiplicado pelo número de meses do período avaliado.

Handwritten signatures and initials





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Tabela – Valor a Pagar segundo a Atividade Realizada

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATORIO (60% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
INTERNAÇÃO (40% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)

MGA | *JCH*





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ANEXO TÉCNICO III – Indicadores de Qualidade (Sistemática de Avaliação)

AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

1- INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do CEPON/SES.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento do CEPON/SES.

Serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, via Termo Aditivo, sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

A cada ano serão estabelecidas as regras e critérios para aferição das metas e indicadores de qualidade utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a Executora obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos no Plano de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável serão observados os indicadores especificados para a parte variável, conforme disposição abaixo.

O eventual percentual de desconto será aplicado sobre 1/12 do valor anual correspondente a parte variável do Contrato de Gestão, multiplicado pelo número de meses do período avaliado, considerando a Tabela “Valor a pagar segundo a Atividade Realizada”.

MGA *JCH*





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Tabela – Valor a Pagar segundo a Atividade Realizada

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade/modalidade X valor correspondente aos 90% (R\$)

2 . REGRAS E CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS E INDICADORES DE QUALIDADE

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- **Qualidade da Informação – 34%**
- **Atenção ao Usuário – 33%**
- **Tempo de espera para Início do tratamento Oncológico (QT ou RT) – 33%**

2.1 Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 34%

Apresentação de BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPAC, BPAI e APAC) e HOSPITALAR (AIH).

Avalia a proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade. Tendo em vista que o CEPON/SES não é emissor das APACs e AIHs e, portanto depende de processo nas instâncias da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência.

O prazo para a entrega da informação atenderá o cronograma estabelecido pela Gerência de Processamento da SES. Os dados devem ser enviados em meio magnético (CD ROM) para a Gerência de Saúde da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, contendo BPAC, BPAI, APAC e AIH do mês de competência. A reapresentação de procedimentos



Assinaturas manuais



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ou atrasos no faturamento devem ser monitorados e norteados pela Gerência de Processamento da SES.

O prazo para entrega da produção SIA/SIH/SUS obedecerá ao cronograma da SES, que está vinculado ao cronograma do Ministério da Saúde/DATASUS.

2.2 Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação – A valoração deste indicador será de 33%

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, necessariamente com identificação do autor, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do CEPON/SES destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos Pacientes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de formulários destinados a este fim. Os formulários para pacientes serão disponibilizados para manifestação incentivada nos locais de atendimento buscando a avaliação de 2% do número de consultas e internações.

A meta consiste na resolução de 80% das queixas recebidas, bem como no envio de Relatório Trimestral Consolidado do serviço de satisfação do usuário, após 50 (cinquenta) dias do referido trimestre.

2.3. Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT - A valoração deste indicador será de 33%

Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a solicitação de Agendamento para a 1ª Consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Além disso, também será avaliada a informação que deve ser encaminhada por meio de Relatório Trimestral Consolidado com as informações relativas ao indicador, após 50 (cinquenta) dias do referido trimestre.



[Assinaturas manuscritas]



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tabela - Indicadores para avaliação da Parte Variável

DESCRIÇÃO	META	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade da Informação	Atender Prazo de Entrega (GEPRO)	34%	34%	34%	34%
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas	23%	23%	23%	23%
	Pesquisa com 2% dos pacientes de consultas e internações	10%	10%	10%	10%
Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (pacientes com diagnóstico definido)	60 dias	33%	33%	33%	33%
Total		100 %	100 %	100 %	100 %

Assinatura | *Assinatura*



Valor Total: R\$ 15.150,60. Item 52: 57 conjuntos, Materiais didáticos círculo fracionado - professor. Valor Total: R\$ 4.459,68. Item 53: 570 conjuntos, Materiais didáticos círculo fracionado - aluno. Valor Total: R\$ 14.250,00. Item 54: 57 conjuntos, Materiais didáticos conjunto de frascos. Valor Total: R\$ 13.680,00. Item 55: 57 conjuntos, Materiais didáticos conjunto de banners. Valor Total: R\$ 41.040,00. Item 56: 57 peças, Materiais didáticos quadro de aço. Valor Total: R\$ 10.830,00. Item 57: 57 peças, Balança de Arquimedes. Valor Total: R\$ 5.350,02. Item 58: 57 peças, Materiais didáticos Torre de Hanoi. Valor Total: R\$ 1.710,00. Item 65: 57 peças, Materiais didáticos Talha de Arquimedes. Valor Total: R\$ 12.540,00. Item 66: 57 peças, Materiais didáticos pendulo. Valor Total: R\$ 6.840,00. Item 67: 427 conjuntos, Materiais didáticos conjunto probabilidade. Valor Total: R\$ 64.050,00. Item 74: 57 peças, Materiais didáticos conversor binário. Valor Total: R\$ 11.970,00. Item 75: 57 peças, Materiais didáticos conversor multibase. Valor Total: R\$ 11.970,00. Item 76: 57 peças, transferidor escolar de 180 graus - professor. Valor Total: R\$ 1.095,54. Item 77: 570 peças, transferidor escolar. Valor Total: R\$ 1.140,00. Item 78: 57 peças, compasso de uso escolar p/ quadro branco. Valor Total: R\$ 1.299,60. Item 79: 570 peças, compasso de uso escolar metálicos. Valor Total: R\$ 6.783,00. Item 80: 57 peças, Régua escolar 100 cm. Valor Total: R\$ 653,22. Item 81: 285 peças, Régua escolar 20 cm acrílico. Valor Total: R\$ 302,10. Item 82: 285 peças, Régua escolar 30 cm acrílico. Valor Total: R\$ 119,70. Item 84: 57 peças, Prumo metálico. Valor Total: R\$ 884,64. Item 88: 57 peças, Paquímetro universal do professor. Valor Total: R\$ 2.565,00. Item 89: 570 peças, Paquímetro universal de plástico. Valor Total: R\$ 2.964,00. Item 90: 57 peças, Copo de Becker graduado 2L em vidro. Valor Total: R\$ 1.710,00. Item 91: 57 peças, Copo de Becker não graduado 2L em vidro. Valor Total: R\$ 1.601,70. Item 92: 57 peças, Copo de Becker graduado 1L em vidro. Valor Total: R\$ 741,00. Item 93: 57 peças, Copo de Becker não graduado 1L em vidro. Valor Total: R\$ 837,90. V-J GENESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.961.748/0001-89, no Item 41: 570 peças, Materiais didáticos nível com escala em plástico. Valor Total: R\$ 13.110,00. Item 87: 57 peças, Nível de pedreiro. Valor Total: R\$ 718,20. V-J S.B DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 11.837.115/0001-51, no Item 42: 57 conjuntos, Materiais didáticos conjunto de sólidos geométricos. Valor Total: R\$ 34.142,43. Item 43: 57 peças, Materiais didáticos sólidos de revolução. Valor Total: R\$ 11.342,43. Item 44: 570 conjuntos, Materiais didáticos conjunto de sólidos geométricos - planificação. Valor Total: R\$ 25.080,00. Item 45: 427 conjuntos, Materiais didáticos conjunto de produtos notáveis. Valor Total: R\$ 59.780,00. Item 62: 57 peças, Materiais didáticos plano para construção de elipses. Valor Total: R\$ 1.188,45. Item 63: 43 peças, Materiais didáticos recipiente elíptico. Valor Total: R\$ 55.900,00. Item 64: 14 peças, Materiais didáticos recipiente elíptico. Valor Total: R\$ 18.200,00. Item 68: 143 conjuntos, Materiais didáticos conjunto probabilidade. Valor Total: R\$ 21.448,57. Item 69: 570 conjuntos, Materiais didáticos conjunto para construir árvores de possibilidades. Valor Total: R\$ 14.244,30. Item 70: 427 peças, Materiais didáticos ciclo trigonométrico. Valor Total: R\$ 92.056,93. Item 71: 143 peças, Materiais didáticos ciclo trigonométrico. Valor Total: R\$ 30.829,37. Item 72: 427 peças, Materiais didáticos projetor de segmento. Valor Total: R\$ 40.227,67. Item 73: 143 peças, Materiais didáticos projetor de segmento. Valor Total: R\$ 13.472,03. Valor Total da Ata: R\$ 838.224,60. Vigência: A Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 meses. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 44.90.52 Fontes: 324/185/131/385. Subação: 368/6291/11490/11562. Data da Assinatura: 15/05/2018. CIG: 180/2018 Florianópolis, 25 de maio de 2018. Simone Schramm Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 533827

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018

Processo SEF 4472/2018 - Pregão Presencial nº 0009/2018-SEF. PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e marca Gráfica Editora Ltda. EPP, como Contratada. OBJETO: prestação de serviços de impressão dos volumes do Balanço Geral do Estado SC - 2017, tendo como valor global contratado R\$ 27.000,00 e prazo de vigência de 15/05/2018 a 31/12/2018. ASSINATURA: 15/05/2018. SIGNATÁRIOS: Paulo Eli, pela Contratante, e Marcelo Perras da Silva, pela Contratada. CIG/SEF: 8164/2018. Cod. Mat.: 533991

PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 009/SJC-PACH/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARAME, PARA CONFEÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO, NAS OFICINAS LABORAIS DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ. Dotação Orçamentária: Unidade: 540095, Fonte de Recursos: 240, Sub ação: 10908, Item: 33.90.30-24. Contratante: FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA

LA DE CHAPECÓ. Contratada: SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME. CNPJ: 26.044.069/0001-00. Contrato nº 002/SELIC/FR/PACH/2018. Valor Total: R\$ 14.360,00. Data da Assinatura: 03/05/2018. Vigência: 31/12/2018. Signatários: Felipe Carlos Filipiacki e Stefan Symalla. Protocolo CIG (SGPe): SJC 16145/2018. Chapecó - SC, 24 de Maio de 2018. Cod. Mat.: 534001

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0095/SJC/2014

Origem: Concorrência Pública nº 098/SJC/2013. Contratada: Prumo Construtora e Incorporadora Ltda. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 0095/SJC/2014 - Objeto: "Construção da Cadeia Pública Feminina de Chapecó". O termo aditivo tem como objeto o acréscimo de prazo em mais 27 (duzentos e setenta e cinco) dias, passando para 1581 (um mil quinhentos e oitenta e um) dias o prazo de execução. Data da Ass.: 25/05/2018. CIG 13938/2018 Cod. Mat.: 533966

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I - Plano de Trabalho, II - Sistemática de Pagamento e III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, para o exercício de 2018, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2016, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde. **VALOR:** O valor do referido termo monta em R\$ 85.642.737,08 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais, com oito centavos).

SIGNATÁRIOS: ORGÃO SUPERVISOR, Acélio Casagrande - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Miriam Gomes V. Andrade - Administradora Provisória da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Francisco Cardoso de Camargo Filho - Secretário de Estado do Planejamento. Florianópolis, 25 de maio de 2018.

Acélio Casagrande Secretário de Estado da Saúde Francisco Cardoso de Camargo Filho Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 533857

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 853/2018 PSES 10299/18 PE 978/18 - CIG: 21458/2018. Empresa: BR Medical Ltda. Objeto: Aquisição de OPME para as Unidades da SES. Valor total R\$ 376.687,50.

Cod. Mat.: 533973

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 815/2018 PSES 3857/18 PE 617/18 - CIG: 21452/2018. Empresa: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 895.299,60.

Cod. Mat.: 533976

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 741/2018 PSES 26971/17 PE 2021/17 - CIG: 21447/2018. Empresa: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 195.066,00.

Cod. Mat.: 533977

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 0799/2018 PSES 28061/17 - PE 2137/17 - CIG: 19651/2018. Empresa: Braille Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda. Objeto: OPME. Valor total R\$ 71.599,00. Fiscal: ICSS - Rosemary Alvacir Leite - mat.: 651.903-2-02.

Cod. Mat.: 533845

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 0801/2018 PSES 26061/17 - PE 2137/17 - CIG: 19659/2018. Empresa: E. Tamussino & Cia Ltda. Objeto: OPME. Valor total R\$ 443.320,00. Fiscal: ICSS - Rosemary Alvacir Leite - mat.: 651.903-2-02.

Cod. Mat.: 533846

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES Torna público o 1º Termo Aditivo ao CT 427/2015, PSES 14816/18, PP 1990/15 do PSES 3436/15. Empresa: CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Objeto: Inclusão do Hospital Santa Teresa e inclusão de Gestor e Fiscal do Contrato. Acréscimo total de R\$ 180.000,00, a partir de maio/2018. CIG: 21366/2018.

Cod. Mat.: 533999

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 782/2018 PSES 41317/17 PE 391/18 - CIG: 21394 /2018. Empresa: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos Hospitalares Sociedade Limitada. Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia. Valor total R\$ 84.758,40.

Cod. Mat.: 533883

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 7342018 PSES 20359/17 PE 278/18 - CIG: 21393/2018. Empresa: Ludwig Biotecnologia Ltda - ME. Objeto: Materiais de laboratório. Valor total R\$ 1.331,00.

Cod. Mat.: 533906

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES 2º TERMO ADITIVO - PSES 19338/2018 - ATA 163/2018. Empresa: A.P. Tortelli Comércio de Prod. Méd. Hosp. Ltda. Objeto: Troca do fiscal da MCD na ATA 163/18, substituindo a servidora Roseli Bogomolof - mat. 288.384-8-02, pela servidora Carolina Collaço Linhares - mat. 968.600-2-01.

Cod. Mat.: 533918

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Décimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato 700/SSP/2009. Origem: Dispensa de Licitação 210/SSP/2009, Locação de Imóvel Instalado, Equipamento de Radiocomunicação para a Central de Emergência 190-PM/SC de Chapecó. Objeto do contrato: Prorrogação de prazo para o ano de 2018. Unidade Orçamentária: 16091. Natureza da Despesa: 30.90.39. Fonte 111. Locador: José Antônio Tessari. SIG SSP-5006/2018.

Cod. Mat.: 533882

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 722/18 DO PREGÃO 040/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: POSTO BELAVISTENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 11.921,40 CIG: 21218/PMSC/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 723/18 DO PREGÃO 028/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: POSTO AGRICOPEL LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 29.883,75. CIG: 21123/PMSC/18.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 724/18 DO PREGÃO 005/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: HERCÍDIO MARCIANO CARDOSO E CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 30.442,50. CIG: 21131/PMSC/2018.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 725/18 DO PREGÃO 035/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: AUTO POSTO RIZADINHA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 1072,80. CIG: 21135/PMSC/2018.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 726/18 DO PREGÃO 009/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL LURIAN LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 16882,00. CIG: 21137/PMSC/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 727/18 DO PREGÃO 010/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: ALEXANDRE PATRÍCIO REBELO ME. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 18810,00. CIG: 21139/PMSC/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 728/18 DO PREGÃO 017/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: POSTO AGRICOPEL LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 60.934,00. CIG: 21142/PMSC/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 729/18 DO PREGÃO 017/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: POSTO AGRICOPEL LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 227.835,00. CIG: 21143/PMSC/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 730/18 DO PREGÃO 014/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: MFB COM DE COMBUSTÍVEL LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 14.293,65. CIG: 21146/PMSC/2018.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 731/18 DO PREGÃO 029/SEA/18. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: POSTO VENETO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível para a PMSC. VALOR: R\$ 24.654,40. CIG: 21159/PMSC/2018.